



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 175/2024

*Altera a Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024 e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 11 da Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte inclusão:

Art.11 [...]

§ 3º Os servidores em estágio probatório que começaram a trabalhar antes desta Lei entrar em vigor serão considerados aptos para os períodos já decorridos. A partir da data de publicação desta Lei, eles serão avaliados normalmente, sem prejuízo às partes envolvidas.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 15, parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 137, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte alteração:

Art.15 [...]

II– Comissão de Recursos: composta por 03 (três) ou 05 (cinco) Servidores municipais estáveis, e que não estejam em estágio probatório, lotados em quaisquer dos órgãos da administração direta ou indireta, indicados por ato administrativo do titular da Secretaria de Administração, com a responsabilidade de analisar os recursos referentes à Avaliação de Especial de Desempenho, competindo-lhe: (NR) [...]

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 18 de setembro de 2024.



Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Vereador LEONARDO CHAVES  
**1ºSecretário**

Vereador GALEGO DE LAJES  
**2ºSecretário**

Autoria do Poder Executivo